



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

Comunicações - Serviços - 0020030-26.2020.6.21.8000

Estudos Técnicos Preliminares - ETP - doc. SEI n. 0531470.

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES - ASCOM 06/2020

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A cobertura fotográfica de alguns eventos da Justiça Eleitoral tem sido realizada pelos próprios servidores da ASCOM ou os estagiários de jornalismo. Contudo, em eventos específicos, por não dispor de profissional especializado e equipamentos necessários, não há condições de realizar a cobertura necessária para a devida divulgação e registro histórico. Este é o caso da diplomação dos candidatos eleitos (prefeito, vice-prefeito e vereadores) em Porto Alegre-RS com data prevista de 18 de dezembro de 2020.

2. ANÁLISE DAS SOLUÇÕES DISPONÍVEIS

Solução 1

Descrição: contratação de profissional do mercado de fotografia profissional com todos os insumos (equipamentos, pessoal e transporte da equipe, por exemplo) incluídos.

Valor estimado total pelo evento: R\$ 1.000,00

Solução 2

Descrição: realização dos serviços por pessoal próprio do TRE-RS, com equipamento também próprio e logística (pessoal e transporte da equipe, por exemplo) da instituição.

Por não dispor de profissionais especializados, não há condições de realizar a cobertura necessária para a devida divulgação e registro histórico de eventos desta dimensão e fora da sede do TRE-RS.

Valor estimado: não se aplica

3. JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ADOTADA

Adotamos a solução 1 por ser a única que atende os interesses da Administração.

4. DESCRIÇÃO DETALHADA DA SOLUÇÃO ADOTADA

4.1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

O presente Estudo Técnico de Preliminar tem por objeto a contratação de profissional para cobertura fotográfica da cerimônia de diplomação dos eleitos em 2020 em Porto Alegre.

Serviço	Prazo
Cobertura fotográfica da diplomação dos candidatos eleitos (prefeito, vice-prefeito e vereadores) em Porto Alegre-RS: data prevista de 18 de dezembro de 2020.	- 1ª etapa: imediatamente ao final do evento, deverá fornecer, no mínimo, 5 fotos significativas do mesmo, com boa qualidade, para imediata divulgação pela Assessoria de Comunicação. Tais imagens serão fornecidas em arquivos eletrônicos enviados e/ou disponibilizados via rede mundial de computadores (internet) em sites tipo WeTransfer ou Flickr;
	- 2ª etapa: em até 15 minutos após o final do evento, pelo menos uma foto dos 38 diplomados

	durante a cerimônia. Tais imagens serão fornecidas em arquivos eletrônicos enviados e/ou disponibilizados via rede mundial de computadores (internet) em sites tipo WeTransfer ou Flickr;
	- 3ª etapa: a totalidade das fotos deverá ser entregue em até 24 horas após o término do evento em mídia física (pendrive, HD ou DVD, por exemplo) ou arquivos eletrônicos enviados e/ou disponibilizados via rede mundial de computadores (internet) em sites tipo WeTransfer ou Flickr;

- Para fins de planejamento em razão dos custos de mobilização, o pagamento da contratada será realizado pelo TRE-RS mediante a 3ª etapa da entrega descrita acima.

- Todos os equipamentos necessários ao bom andamento do serviço contratado, bem como despesas de deslocamento, alimentação e alojamento das pessoas necessárias à prestação do serviço, serão de responsabilidade da empresa contratada;

- A empresa contratada deverá fornecer um número de telefone celular com aplicativo de mensagens (tipo WhatsApp) ativo durante todo o período do evento para contato e solução de possíveis problemas;

- Em caso de dúvidas, deverá ser consultada a Assessoria de Comunicação Social – ASCOM do TRE-RS.

5. ESTIMATIVA DE DESPESA

Baseado serviços semelhantes prestados ao TRE-RS em eventos em 2019 e 2020, o valor estimado com a atualização monetária e adaptação de requisitos fica em R\$ 1.000,00 pelo solicitado no evento.

6. INDICAÇÃO DE GESTOR E FISCAL

Gestor: Cleber Moreira;

Gestor substituto: Jefferson Luiz Trindade Wilson

Fiscal: Daniel Moraes de Campos

Fiscal substituto: Rodolfo Manfredini



Documento assinado eletronicamente por **Cleber da Silva Moreira, Assessor de Comunicação Social**, em 02/12/2020, às 19:23, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0531470** e o código CRC **CCAC3A72**.